

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 038

PRORROGA PRAZO DOS CONTRATOS DE PESSOAL EM CARATER EXCEPCIONAL POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PRO-VIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prazo dos contratos autorizados pelo artigo 1º da Lei nº 006, de 07 de março de 1997 e artigo 1º da Lei nº 021, de 24 de março de 1997, que dispõe sobre a contratação de pessoal, em caráter excepcional, é prorrogado para 210 (duzentos e dez) dias.

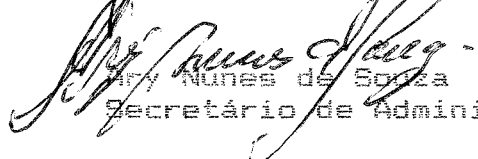
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

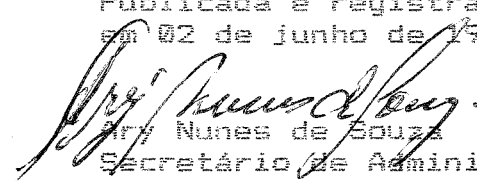
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Arroio do Silva, 02 de junho de 1997.


JOSÉ ELÍO BORGES
Prefeito Municipal


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de junho de 1997.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças